

# CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arcoverde

## Edital Para Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arcoverde

A Secretaria de Cultura e Comunicação de Arcoverde e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arcoverde, tornam pública a convocatória de artistas, técnicos e produtores culturais para a eleição de novos conselheiros e conselheiras.

Tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao procedimento eleitoral para a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Políticas Culturais, no período 2021 a 2023, observadas as disposições Constitucionais e demais normas aplicáveis.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital estabelece normas para a realização do processo eleitoral com a finalidade de escolher os representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC, para o período de 2021 a 2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

1.2. O processo eletivo de que trata este Edital ocorrerá a partir da formação de colégio eleitoral, em duas etapas:

1.2.1. Inscrição e habilitação para participação no fórum setorial de cada segmento e área, conforme detalhado nos itens “3” e “4” deste Edital;

1.2.2. Realização de 01 (um) fórum setorial, por segmento ou área, para eleição de 01 (um) conselheiro titular e respectivo suplente, conforme item “1.3” deste Edital.

1.3 Os Fóruns setoriais ou específicos serão divididos em segmentos e áreas, conforme definidos no Regimento Interno:

- a) Artes visuais e plásticas
- b) Artes urbanas e juventudes
- c) Artesanato e moda
- d) Artes cênicas
- e) Audiovisual
- f) Bois, ursos, quadrilhas e similares
- g) Expressão de Culturas de matrizes africanas
- h) Expressões culturais de gênero
- i) Expressões de culturas tradicionais
- j) Livro, leitura e literatura
- k) Música
- l) Patrimônio, memória e pontos de cultura
- m) Técnicos e produtores culturais

### 2. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Os eleitores (as) que já tiveram seus cadastros homologados em inscrição na Secretaria de Cultura e Comunicação, já estão aptos a serem ELEITORES. Para concorrer a titular das cadeiras o candidato precisará fazer ou reafirmar seu cadastro obrigatoriamente.

## CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arcoverde

2.2 Considerando o momento de pandemia da Covid-19 (coronavírus), de conhecimento público e notório, e os riscos inerentes às reuniões e/ou fóruns presenciais, as inscrições/habilitações e os fóruns eletivos de segmentos e áreas culturais serão realizados exclusivamente por meio da plataforma digital on-line, disponível no sítio eletrônico,

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPWaYanFA\\_q0vSKS9EwVCPtyW2GDDGOCpRuWK4TfUbeoaW2g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPWaYanFA_q0vSKS9EwVCPtyW2GDDGOCpRuWK4TfUbeoaW2g/viewform?usp=sf_link), sendo que para facilitar a linguagem a ser utilizada nos tópicos seguintes, denominaremos a ferramenta aqui mencionada de “modo virtual”. O cadastro será feito através de formulário do Google, e deverão ser anexadas comprovações de vinculação com o segmento no qual atua dos últimos dois anos.

2.3 Todos e todas que desejarem se candidatar precisarão preencher o formulário de candidatura, através do formulário Google.

### 3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 Os interessados e interessadas em fazer inscrição, para a participação nos Fóruns setoriais que se compõem de segmentos e áreas culturais, conforme item “1.3”, deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

a) Ser pessoa física, com comprovada vinculação por pelo menos dois anos a um dos segmentos ou áreas referidas no item “1.3”; ser maior de 18 anos; não exercer cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal; não ser membro da Comissão Eleitoral e ser residente e domiciliado no município de Arcoverde;

b) Só será admitida 01 (uma) única inscrição de pessoa física em apenas 01 (um) fórum setorial. Caso haja homologação de mais de uma inscrição passa a valer a última que for realizada.

3.2. O ato de inscrição para a habilitação no processo eleitoral será iniciado através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado por meio eletrônico, pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e pela Secretaria de Cultura, de modo paritário.

3.2.1. A inscrição será considerada realizada mediante o preenchimento por meio eletrônico no prazo de inscrição estabelecido nos itens “5” e “6” deste Edital, do formulário mencionado no item anterior, ocasião em que o/a inscrito(a), também, em campo próprio, deverá mencionar se é candidato(a).

3.2.2. A comprovação de vinculação a um dos segmentos definidos no item “1.3” e indicado no formulário de inscrição dar-se-á mediante envio, juntamente com a documentação prevista no item anterior, de materiais tais como matérias jornalísticas, revistas, sites, folders, cartazes, declarações de órgãos públicos, empresas e entidades privadas, associações comunitárias, culturais ou religiosas, bem como documento que comprove endereço, para efeito de inscrição no fórum da área, entre outras comprovações, a critério da Comissão Eleitoral.

3.2.3. Após o processo de análise dos documentos de inscrição, conforme definido nos itens anteriores, a Comissão Eleitoral informará no site da Prefeitura de Arcoverde ([www.arcoverde.pe.gov.br](http://www.arcoverde.pe.gov.br)), nos prazos fixados no item “6”, a lista dos(as) habilitado(as) a

## CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arcoverde

participarem dos fóruns setoriais para a eleição dos(as) conselheiros(as) titulares e respectivos(as) suplentes, de cada segmento ou área, com o objetivo de eleger os(as) representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural/CMPC.

### 4. DA REALIZAÇÃO DOS FÓRUNS SETORIAIS:

4.1. Para cada segmento ou área contemplado no item “1.3” deste Edital, será realizado Fórum setorial para a eleição de 01(um/uma) conselheiro(a) titular e respectivo(a) suplente, para cada segmento.

4.1.1. Serão considerados(as) eleitos(as) para cada segmento ou área, os(as) 02(dois/duas) mais votados(as), necessariamente 01(um/uma) titular e 01(um/uma) suplente por segmento ou área, para mandato de 02(dois) anos, renovados por igual período.

4.1.2. Em caso de empate para definição dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), titular e suplente, será considerado(a) eleito(a) titular o(a) candidato(a) com maior idade.

4.1.3. Os(as) suplentes serão sempre os(as) segundos(as) candidatos(as) mais votados(as) para cada segmento ou área.

4.1.4 Os Fóruns acontecerão de acordo com o cronograma abaixo:

<b>Segmento</b>	<b>Data de Votação</b>
Artes visuais e plásticas	02 de Julho
Artes urbana e juventude	05 de Julho
Artesanato e moda	06 de Julho
Artes cênicas	07 de Julho
Audiovisual	08 de Julho
Bois, ursos, quadrilhas e similares	09 de Julho
Expressão de Culturas de matrizes africanas	12 de Julho
Expressões culturais de gênero	13 de Julho
Expressões de cultura tradicionais	14 de Julho
Livro, leitura e literatura	15 de Julho
Música	16 de Julho
Patrimônio, memória e pontos de cultura	19 de Julho
Técnicos e produtores culturais	20 de Julho

4.2. O resultado das eleições em cada Fórum setorial será informado no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde.

### 5. DAS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, NO MODO VIRTUAL, ATRAVÉS DA PLATAFORMA FORMULÁRIOS GOOGLE, CONFORME ITEM “2.2.”.

5.1. As inscrições e as candidaturas serão realizadas exclusivamente por meio da formulário on-line, disponível no sítio eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPWaYanFA\\_q0vSKS9EwVCPtyW2GDDGOCpRuWK4TfUbeoaW2g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPWaYanFA_q0vSKS9EwVCPtyW2GDDGOCpRuWK4TfUbeoaW2g/viewform?usp=sf_link)

## CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arcoverde

5.2. É de inteira responsabilidade do(a) participante realizar a inscrição dentro do prazo e horário estabelecidos neste edital.

5.3. As inscrições e as candidaturas deverão ser realizadas entre às 00h do dia 15/06/2021 até às 23:59h (horário de Brasília) do último dia de inscrição, 25 de junho de 2021.

5.4. A plataforma on-line para inscrições interromperá o recebimento de inscrições após o horário limite estabelecido no item anterior.

5.5. Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados deverão estar em formato PDF, não devendo ultrapassar 10 MB (dez megabytes) de tamanho cada um.

5.6. A manutenção dos conteúdos dos links disponibilizados, bem como a sua integridade, é de responsabilidade exclusiva do(a) participante.

5.7. Para os casos de inscrições duplicadas ou idênticas, será considerada a última inscrição.

### 6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

<b>CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL- CMPC (2021 a 2023)</b>	
<b>6.1. DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CANDIDATURA</b>	
<b>Fase</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	14 de junho
Cadastro de Eleitores	15 a 25 de junho.
Cadastro de Candidaturas	15 a 25 de junho.
Divulgação da Homologação dos Eleitores e Eleitoras e Candidatos e Candidatas	28 de junho
Recurso da Fase das Inscrições	29 e 30 de junho
Resultado do Recurso	01 de junho
Eleições	02 a 20 de julho
Resultado das Eleições	26 de julho
Recurso da Fase de Eleição	27 a 29 de julho
Resultado Final da Eleição	02 de agosto

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os atuais Conselheiros(as), Titulares e Suplentes, serão dispensados (as) da apresentação da documentação prevista neste Edital, exceto quanto ao preenchimento da ficha de inscrição.

7.2. Os interessados e interessadas que já efetuaram cadastro presencialmente como ELEITOR (A) na Secretaria de Cultura e Comunicação não precisarão se cadastrar novamente.

7.3 As situações não previstas nas normas contidas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

7.4. E-mail e telefone para contatos e esclarecimentos necessários sobre o processo eleitoral com membros da Comissão Eleitoral: [secult.arcoverde@gmail.com](mailto:secult.arcoverde@gmail.com) e (87) 3821 2263.